

Inviabilidade de exclusão de matérias jornalísticas por direito ao esquecimento (Informativo 723 do STJ)

Autor: Diego Dias | Grupo: Vade Mecum Digital | Data: 15/10/2025 22:07

O **direito ao esquecimento não autoriza a exclusão de matérias jornalísticas que divulguem fatos verídicos**, pois esse direito é incompatível com o ordenamento jurídico brasileiro (STJ, REsp 1.961.581-MS, Rel. Min. Nancy Andrighi, Informativo 723).

Documento gerado em 19/10/2025 08:52:02 via FeedJur

FeedJur